

# Política de Investimento Social do Mattos Filho

MATTOS FILHO

# Sumário

Introdução	3
Objetivo	3
Nossos valores	4
Leis de incentivo fiscal	5
Processo de seleção	5
Metodologia de análise	7
Detalhamento dos critérios	8
Considerações finais	12



# Introdução

A Política de Investimento Social do Mattos Filho é parte integrante da estratégia de Cidadania Corporativa, que visa à ampliação do alcance das ações socioculturais do escritório para além do universo jurídico.

## Objetivo

Estabelecer as diretrizes para os investimentos sociais e culturais do Mattos Filho, a fim de gerar impactos positivos, por meio do apoio às iniciativas relacionadas a causas e temas alinhados com os nossos valores.



# Nossos valores

Conheça os valores do Mattos Filho para avaliar a aderência do seu projeto com a nossa estratégia:

## Longevo

Decisões pautadas em uma visão de longo prazo, perenidade e sustentabilidade.

## Inovador

Capacidade de antecipar e liderar mudanças no nosso mercado de atuação, agilidade para se adaptar, com cultura organizacional que encoraja criatividade e inovação, com acesso e uso das melhores ferramentas de tecnologia.

## Diverso

Time diverso e inclusivo em todas as etapas da carreira.

## Excelente

Excelência no serviço e no atendimento ao cliente.

## Rentável

Gerar resultados significativos aos nossos sócios e profissionais, por meio de gestão estratégica e eficiência operacional.

## Leis de incentivo fiscal

O Mattos Filho somente apoia projetos com 100% de incentivo fiscal do imposto de renda devido. Sendo assim, **serão considerados projetos previstos nas seguintes leis e programas:**

1. PRONAC – Programa Nacional de Apoio à Cultura (Lei Rouanet, artigo 18) | Lei do Audiovisual, nº 8.685/93;
2. Fundos Municipais e Estaduais da Criança e do Adolescente;
3. Fundos Municipais e Estaduais dos Idosos;
4. Programas Nacional e Estaduais de Incentivo ao Esporte;
5. PRONAS – Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência;
6. PRONON – Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica.

## Processo de seleção

Anualmente, o Mattos Filho se reserva o direito de avaliar a necessidade de abertura de edital para projetos com leis de incentivo fiscal no ano seguinte.

Caso seja aberto, o edital deverá seguir o seguinte cronograma:

### Período de inscrição

O recebimento de propostas para projetos com verba incentivada ocorre anualmente, entre 1º de outubro e 15 de novembro.

### Canal de inscrição

As solicitações de novas parcerias deverão ser encaminhadas para análise, por meio do formulário disponível [nesta página](#).

Organizações parceiras participarão do processo de seleção para eventual renovação sem a necessidade da submissão do formulário.

## Processo decisório

As solicitações encaminhadas para análise serão avaliadas pela área de Cidadania Corporativa, que elaborará uma lista de projetos pré-selecionados, que será levada para discussão e decisão final no Comitê de Investimento Social, composto por integrantes da liderança do Mattos Filho.



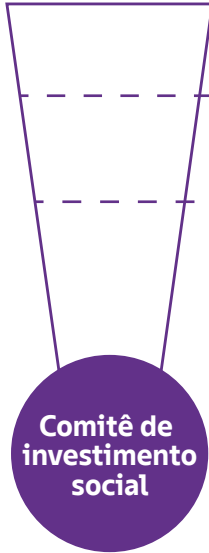
## Comunicação

Os projetos, com verba incentivada, que forem pré-selecionados serão informados aos proponentes até o dia 15 de dezembro de cada ano.

A lista dos projetos patrocinados será divulgada anualmente, até o dia 31 de janeiro, no [site do escritório](#).

# Metodologia de análise

O nosso processo de análise considera três conjuntos de critérios:\*



**Exclusões:** desalinhamento com a estratégia, princípios e valores do escritório.

**Áreas de Interesse:** alinhamento com as áreas de interesse definidas pela estratégia do escritório.

**Temas Prioritários:** convergência de foco com causas e temas aderentes às diretrizes de Cidadania Corporativa do Mattos Filho, complementado por uma análise do potencial de alcance e de impacto social do projeto.

---

\* Mattos Filho se reserva o direito de selecionar eventuais projetos que não contemplem o conjunto de critérios acima.

# Detalhamento dos critérios

## Alinhamento com áreas de interesse

É desejável que as solicitações apresentem alinhamento e adequação de seu conteúdo e/ou audiência com, pelo menos, uma das seguintes áreas de interesse:

**Direitos humanos:** promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de grupos vulneráveis e minorizados, em especial mulheres, população negra, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, refugiados e migrantes, além de crianças, adolescentes, jovens e idosos. Será dada prioridade às propostas que promovam a equidade e estejam atentas às interseccionalidades;

**Cidadania:** promoção de uma sociedade livre, diversa e democrática, melhoria da qualidade de vida e inserção socioeconômica de grupos vulneráveis, desfavorecidos e minorias;

**Educação:** melhoria da qualidade da educação pública, educação em direitos humanos, promoção do empreendedorismo e inserção de jovens no mercado de trabalho;

**Cultura:** valorização da cultura brasileira nas suas diversas formas de manifestação artística e “formação de plateia”;

**Esporte:** como ferramenta de inclusão social e educação e como incentivo à prática esportiva e a hábitos saudáveis;

**Sustentabilidade:** iniciativas alinhadas com a Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas.

## Atendimento a Temas Prioritários

Uma vez atendida a qualificação pelo alinhamento com as áreas de interesse do Mattos Filho, serão priorizados os projetos que tenham como foco os seguintes temas:

### Diversidade e Inclusão

- Promoção da equidade de gênero;
- Promoção dos direitos LGBTQIAPN+;
- Promoção da equidade racial;
- Promoção da liberdade religiosa;
- Promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
- Promoção dos direitos de refugiados e migrantes.

### Educação

- Educação pública;
- Educação em Direitos Humanos.

### Meio ambiente

- Mudanças climáticas;
- Preservação do meio ambiente.

## Potencial de Alcance e de Impacto Social

Estando alinhados com as áreas de interesse do escritório, os projetos pré-selecionados, antes de serem levados para análise no Comitê de Investimento Social, serão avaliados do ponto de vista do seu potencial de alcance e de impacto social.

**Nesta análise, serão consideradas, entre outras, as seguintes variáveis:**

- O quanto o projeto atende à finalidade da lei de incentivo fiscal, se aplicável;
- Visibilidade do projeto nas cidades em que o Mattos Filho tem escritório;
- Contrapartidas oferecidas para a comunidade e, também, ao Mattos Filho;
- Possibilidade de realização de voluntariado corporativo; e
- Potencial de ativação para ações de comunicação e relacionamento com clientes.

## Exclusões – Critérios eliminatórios

Serão excluídos do processo de seleção os projetos que se enquadrarem nas seguintes condições:

### Perfil do Proponente

- Que seja de pessoa física e MEI (microempreendedor individual);
- Com prestação de contas atrasadas ou com pendências;
- Com débitos junto ao escritório ou em situação irregular.

## Conflito de interesse

- Com ligação direta ou indireta com profissionais do escritório (até primeiro grau);
- Com pessoas jurídicas que tenham colaboradores do escritório entre seus sócios/dirigentes;
- Que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- Que caracterizem conflito com eventual interesse de clientes.

## Inadequação de Conteúdo

- Estejam ligados aos jogos de azar e especulativos;
- Tenham cunho político-partidário, religioso ou discriminatório;
- Que estimulem ou incitem violência, abuso de álcool e drogas, maus hábitos de saúde e/ou exploração sexual de mulheres e crianças;
- Que causem impacto negativo ao meio ambiente, ou envolvam maus tratos a animais;
- Que sejam feiras e/ou tenham caráter comercial.

## Conformidade Legal

- Que estejam em desacordo com a legislação vigente ou possam gerar demanda judicial;
- Que atentem contra a ordem pública, prejudique a imagem e/ou a reputação do escritório;
- Que violem direitos de terceiros, inclusive, os de propriedade intelectual.

## Considerações finais

Ao apresentar sua solicitação, o proponente deverá declarar que:

- Os documentos e materiais apresentados são originais e de autoria e propriedade exclusivos do proponente, ou, em caso de autoria ou propriedade de terceiros, têm o uso autorizado por escrito pelo proponente;
- Possui as devidas autorizações dos profissionais envolvidos no projeto no que se refere aos Direitos Autorais e de Imagem;
- Está de acordo com os processos, regras e condições apresentadas neste documento;
- Uma vez aprovado e contratado, autoriza o Mattos Filho a divulgar o investimento social ou cultural, bem como a utilizar informações e imagens relacionadas ao projeto em seus canais e materiais de comunicação;
- Realizará a prestação de contas de projetos com incentivo fiscal aos órgãos públicos.

Esta Política de Investimento foi elaborada pela  
área de Cidadania Corporativa do Mattos Filho,  
com o apoio de:

doble.  
cultura

f.S&O

MATTOS FILHO

SÃO PAULO | CAMPINAS | RIO DE JANEIRO | BRASÍLIA | NOVA IORQUE

[mattosfilho.com.br](http://mattosfilho.com.br)